



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15/87

DATA: 29.05.87

SÚMULA: anula crédito orçamentário no valor de CZ\$545.000,00 e abertura de crédito adicional suplementar na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 2, de 18.07.73, combinado com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 788, de 29.05.87,

DECRETA :

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1987,

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ\$200.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3120 - Material de consumoCZ\$ 50.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal civilCZ\$150.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3111 - Pessoal civilCZ\$145.000,00

TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA.....CZ\$545.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de CZ\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzados), para reforço da seguinte dotação:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 40.000,00

0202 - SECRETARIA

3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 20.000,00

0302 - SETOR DE PESSOAL

3120 - Material de consumoCZ\$ 10.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3120 - Material de consumoCZ\$ 50.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoaisCZ\$ 50.000,00

3233 - Contribuições correntes - AMOPCZ\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

0304 - SETOR DE TESOUREARIA

3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 30.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3120 - Material de consumoCZ\$ 10.000,00

0501 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO/CH

3120 - Material de consumo.....CZ\$ 10.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 50.000,00

0601 - SETOR DE SAÚDE

3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$200.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 60.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....CZ\$545.000,00

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 29 DE MAIO DE 1987.


Osvaldino da Silveira,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado edição n.º
de / / pág.

Attestado por: *Osvaldo Augusto*
ASSISTENTE SOCIAL E SECRETARIA